

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

## **LEI Nº 136/2.003**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã Estado do Paraná, provou e eu Pedro Gonçalves Dias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., por prazo não superior a 10 (dez) anos, com taxa de juros, atualização monetária e demais condições a serem fixadas em contratos de operações de crédito, podendo as aludidas operações serem contraídas parceladamente.

§ 1º - O montante total expresso em reais fixado neste artigo, poderá ser atualizado pela taxa referencial (TR), ou Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou outro índice que a substituir.

§ 2º - O valor das operações de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2.000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: construção de um mini Ginásio de Esportes, construção de uma creche .

9